



IGARACY – PB 29 de novembro de 2019

SEMANA LIV

JORNAL OFICIAL DO MUNICIPIO

INSTITUIDO PELA LEI Nº 254/97

EDIÇÃO Nº 061

ATOS DO PODER LEGISLATIVO:


ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE IGARACY
Casa Vereador José Harmando de Souza

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

A CAMARA MUNICIPAL DE IGARACY - PB, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Pedro Lopes, s/nº, Centro, inscrito no CNPJ/MF. Nº. 24.226.573/0001-04, neste ato representado pelo senhor Presidente da Câmara Municipal Sr. GERALDO BATISTA DE SOUZA, brasileiro, residente e domiciliado em Igaracy-PB., através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019**, de 02 de Agosto de 2019, Inexigibilidade nº. 002/2019 firmados com o Sr. GILDERLÂNDIO ALVES PEREIRA, pessoa física, Advogado, inscrito no CPF de nº 032.167.364-66, Residente e domiciliado na Cidade de Piancó, pelos motivos a seguir expostos:

Considerando a situação de financeira do Órgão, além do recesso parlamentar para o mês de dezembro no qual fica claro que será necessário os serviços de Assessoria Jurídica.

RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir unilateralmente o Contrato nº 02/2019, referente aos serviços de prestação de serviços de assessoria jurídica de caráter administrativo emitindo pareceres, orientar juridicamente, assessorar na área administrativa, orientando a presidente no cumprimento das leis, regimento interno e outros.

Art. 2º. No tocante às sanções a serem aplicadas em virtude da rescisão contratual, sem prejuízo da apuração das perdas e danos a serem feitas em momento posterior, será concedido prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da notificação extrajudicial, para que, querendo, manifeste-se acerca das mesmas, nos moldes estabelecidos no art. 78, parágrafo único, da Lei nº 8666/93.

Este procedimento tem como base legal os artigos, 78 inc. XII e 79, inc. I e II da Lei Federal nº. 8.666/93.

O Presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de Extrato, em veículo de divulgação do Município.

Igaracy-PB, 29 de Novembro de 2019.


GERALDO BATISTA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Igaracy-PB


ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE IGARACY
Casa Vereador José Harmando de Souza

PORTARIA Nº 01/2019

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE IGARACY, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 14, V, bem como, no Regimento Interno desta casa no art. 39, XXX.

RESOLVE

EXONERAR, SAMUEL JUNIOR DUARTE SILVA, do cargo de DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO Simbolo PL-SE-3, a ser lotada no setor Pessoal da Câmara Municipal de Igaracy-PB.

Publique-se no Diário Oficial do Município, divulgue em outros meios de comunicação e dê-se ciência.

Atenciosamente,


GERALDO BATISTA DE SOUZA
PRESIDENTE



IGARACY – PB 29 de novembro de 2019

SEMANA LIV

JORNAL OFICIAL DO MUNICIPIO

INSTITUIDO PELA LEI Nº 254/97

EDIÇÃO Nº 061

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

PORTARIA/GAB Nº 90/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARACY-PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 42, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE: Exonerar a Pedido a servidora **MARIA DE LOURDES FERREIRA DE QUEIROZ MONTEIRO**, matrícula 1173, inscrita no CPF sob nº 873.057.984-87, do cargo em Provimento Efetivo de EWNFERMEIRO PSF, a partir de 25 de novembro de 2019.

Gabinete do Prefeito em 25 de novembro de 2019.

Dê ciência,

Publique-se.



JOSE CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA
Prefeito Constitucional